

**ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2017 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO/MG.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2017 as 18:00 horas na sede da municipalidade em Desterro do Melo/MG, realizou-se a décima quarta Reunião Extraordinária da Câmara do ano de 2017, sob a Presidência do Vereador Robison Pereira Gomes. Conferidas as presenças dos Vereadores: Alípio Ferreira de Lima Filho, Celso Simões da Silva, Cleusa Barbosa Véspoli, Edimar Coelho da Silva, Jerônimo Francisco de Melo, Marcelo Elias Gomes, Vicente de Oliveira Antunes e ausência justificada do vereador Francisco Lopes de Faria Filho. O Presidente iniciando a reunião fez as preces iniciais e declarou aberta a sessão e logo em seguida determinou à leitura da ata da reunião anterior. A mesma, após lida e discutida, foi aprovada e assinada por todos. Na sequência iniciando a segunda parte colocou em discussão única o Substitutivo nº 02/2017 de autoria do vereador Marcelo Elias Gomes ao Projeto de Lei nº 08/2017 que “Concede Reajuste de Vencimento aos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Desterro do Melo (MG)”. Com a palavra o autor destacou que fez esse substitutivo com a intenção de melhorar o projeto e teve o parecer favorável da assessora jurídica. Com a palavra o vereador Celso esclareceu que o substitutivo veio corrigir a palavra geral, por uma questão de hierarquia entre os poderes, frisando que enquanto vereadores não podem criar despesas, o que está sendo proposto pelo substitutivo do vereador Jerônimo. Afirmando que só vota o que é constitucional. Com a palavra o vereador Edimar cumprimentou os funcionários do Executivo presentes. Explanou sobre os trâmites do projeto do reajuste, destacando que ele foi protocolado na Casa em março, tendo seus efeitos a partir da data de sua publicação, fato que muito lhe desagrada. Destacando que o pequeno erro que acompanhou o projeto trouxe um atraso que causou ainda mais prejuízos aos servidores do Executivo. Apontando que o vereador Marcelo apresentou o substitutivo nos mesmos moldes do projeto original, o que segundo ele poderia ter constado os efeitos retroativos a janeiro, ou pelo menos a março, data em que o projeto foi protocolado na casa, o que não seria inconstitucional, frisou o vereador, pois se ele tivesse sido votado em março já haveria disponibilidade financeira. Explanou sobre o projeto substitutivo do vereador Jerônimo, que ao seu ver seria o mais justo, pois concederia o valor da inflação, como também com os efeitos a janeiro. Ressaltando que não há justificativas com relação a dizerem que não há recursos disponíveis, uma vez que no fim do ano

passado votaram um orçamento com quase um milhão de aumento, sem contar que não haverá festas no município este ano, razão pela qual há disponibilidade financeira de sobra para comportar o que é de direito dos servidores, frisou o vereador. O vereador ressaltou ainda que quem perde não aprovando o substitutivo do Jerônimo não são eles e sim os servidores, onde os salários dos funcionários estão quase se equiparando ao salário mínimo. Destacando que um professor, um motorista possuem muito mais responsabilidade, em relação a outros profissionais, não que ele estivesse desmerecendo ninguém, profissões essas não menos importante mais de menos responsabilidade, por isso defende que os salários devem ser conforme as atribuições do cargo. O vereador finalizou dizendo que não poderia votar favorável, pois estaria causando prejuízos aos funcionários. Com a palavra o vereador Jerônimo questionou que muito está se falando em constitucionalidade, apontando que bastava observar o artigo 37, inciso X, que a prefeita não estaria dando nenhum benefício e sim cumprindo a lei, inclusive afirmou que a prefeita poderia até conceder o reajuste sem mesmo passar pela câmara. Ainda o vereador enfatizou que vai apresentar o projeto para criar a lei da data base vinculando ao INPC. Frisando que os vereadores são representantes do povo, dando como exemplo que normalmente quando se ganha uma eleição, vereadores abraçam o prefeito e quando na verdade deveriam abraçar o povo. O vereador frisou dizendo aos colegas que rejeitasse o projeto do vereador Marcelo que vai contra os funcionários, explicando que a dedicação do funcionário é de acordo com sua remuneração e que no ano passado brigaram pelo mesmo assunto e que o abono não é incorporado na base de cálculo, sugerindo até que fosse feita uma lei que incorporasse o abono no salário dos servidores. O vereador finalizou dizendo que a mão que tira é grande mas a que põe é pequena ou seja mão gigante para tirar e mão anã para colocar, teve um ano que o prefeito Mário concedeu um reajuste de acordo com a inflação e a Márcia que era vereadora na época queria que ele concedesse o reajuste maior e hoje ela como chefe do poder quer conceder o reajuste abaixo da inflação. Com a palavra o vereador Celso disse que em 2010 o Prefeito Mário deu um abono de 45,00 e que bom seria se os prefeitos pudessem conceder acima da inflação e que o certo seria criar uma lei fixando a data base a janeiro, o vereador explicou que o projeto do vereador Jerônimo é inconstitucional e que ele seguiria a orientação jurídica da casa, alias desde que ele entrou ele vem respeitando a assessoria em seus pareceres. Com a palavra o vereador Edimar disse que o vereador Celso falou o mesmo que o vereador Jerônimo em relação a criação do projeto da data base, destacando que se está difícil aprovar esse imagina esse o da data base. O

Vereador fez um apelo para que os servidores se mobilizassem no ano que vem para que não tenham mais prejuízos. Com a palavra o vereador Celso enfatizou que o projeto do Jerônimo vai contra a constituição, que não se pode criar despesas para o executivo segundo a assessoria da casa e se não for pra seguir suas orientações jurídicas não precisava dela aqui na casa, o vereador finalizou dizendo mais uma vez que iria acompanhar as orientações jurídicas. Com a palavra o vereador Edimar destacou que estão aqui de passagem e os funcionários precisam ser valorizados e que quem sairá daqui derrotados serão eles. Com a palavra o vereador Celso frisou novamente que o vereador Jerônimo está indo contra a constituição e que já avançaram concedendo os 6 % (seis por cento), frisando que seria ótimo se fosse maior, porém pelo visto no momento não há essa possibilidade, pois talvez para isso teriam que dispensar funcionários. Com a palavra o vereador Edimar entendendo que o substitutivo do vereador Jerônimo seria rejeitado, fez um pedido no sentido que o projeto retroagisse pelo menos a março, data em que entrou na casa, pois no fim das contas com todo esse atraso o servidor estará recebendo um reajuste em torno de 4% (quatro por cento). Em resposta o vereador Celso destacou que não podem obrigar o Executivo a mandar o projeto em janeiro ou fevereiro, não vendo razão portanto para continuarem prologando essa discussão, pois assim o servidor perderia ainda mais. Rebatendo o vereador Jerônimo frisou que a briga não é pequena, onde essa diferença de valor faz a diferença. Afirmando que a assessora não vota projetos e sim eles, lembrando que muitos projetos vem com parecer favoráveis e são rejeitados, pois o vereador tem prerrogativa para isso. O que lhe causa indignação é que para o IPTU um aumento de 10,7% sem passar por aqui e para os funcionários essa miséria. Frisou que nem há necessidade de impacto orçamentário, colocou o seu mandato em queche se o projeto fosse aprovado conforme o seu substitutivo se daria algum problema. Com a palavra o vereador Celso questionou o vereador Jerônimo o porquê que ele não fez isso em 2013 se era realmente constitucional, pois eram maioria na época, aí o funcionário não estaria perdendo 2013,2014,2015,2016 e 2017, como frisa o vereador. Em resposta o vereador Jerônimo informou que em sua gestão nesta casa criou a data base e achou que não era necessário porque o reajuste sempre foi junto. Em seguida ao fim da discussão o vereador Presidente Robison parabenizou aos autores dos substitutivos, destacando que o do vereador Marcelo é para independência dos poderes. Destacando que não seria necessário o seu voto, mas se fosse votar não poderia votar o do vereador Jerônimo, pois nunca votou na casa nada inconstitucional, sempre votou o que a lei autoriza e acompanhando as

orientações jurídicas. Dizendo que existe uma grande distância do que querem e do realmente podem. E com relação a criar despesas nunca viu isso acontecer, já com relação a criação da data base acreditava que seria a solução mais correta e por fim se comprometeu em buscar alternativas para melhorar essa situação. Não havendo mais quem quisesse discutir o Presidente colocou em votação única o substitutivo nº 02/2017 de autoria do vereador Marcelo ao PL 08/2017, sendo aprovado por 05 (cinco) votos a 02 (dois), favoráveis vereadores Marcelo Elias Gomes, Cleusa Barbosa Véspoli, Alípio Ferreira de Lima Filho, Vicente Antunes de Oliveira e Celso Simões da Silva e contrários vereadores Edimar Coelho da Silva e Jerônimo Francisco de Melo. Prosseguindo o Presidente colocou em discussão única o Substitutivo nº 03/2017 de autoria do vereador Jerônimo Francisco de Melo ao PL 08/2017. Com a palavra o autor agradeceu aos colegas por sua permanência na casa pois aprovaram o projeto do Marcelo, e que com certeza o seu substitutivo seria rejeitado, mas se o aprovassem a constituição seria cumprida, frisando que tentou de todas as maneiras defender os direitos dos servidores, porém não teve sucesso, mesmo colocando o seu mandato à disposição. Não havendo mais quem quisesse discutir o Presidente colocou em votação única o substitutivo nº 03/2017 de autoria do vereador Jerônimo ao PL 08/2017, sendo rejeitado por 05 (cinco) votos a 02 (dois), contrários vereadores Marcelo Elias Gomes, Cleusa Barbosa Véspoli, Alípio Ferreira de Lima Filho, Vicente Antunes de Oliveira e Celso Simões da Silva e favoráveis vereadores Edimar Coelho da Silva e Jerônimo Francisco de Melo. Dando continuidade o Presidente colocou em segunda discussão o Projeto de Lei nº 08/2017 que “Concede Reajuste de Vencimento aos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Desterro do Melo (MG)”. Com a palavra o vereador Edimar destacou que esse projeto veio com um erro simples que causou prejuízos, ou seja 02 (dois) meses de reajuste perdidos, frisando que deveriam ter tido mais cuidado. Sugerindo que na próxima reunião fosse apresentado o projeto da data base, para assegurar o direito dos funcionários. Lamentando esse tempo perdido por apenas uma palavra. Não havendo mais quisesse discutir, o presidente colocou em segunda votação e redação final o Projeto de Lei nº 08/2017, sendo rejeitado por unanimidade. Estando esgotadas as matérias da pauta, o Presidente encerrou os trabalhos e agradecendo a presença de todos e convocou todo o Plenário para a próxima reunião ordinária a realizar-se no dia 26 de maio às 19:00 horas. E para constar foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada por todos os Vereadores. Desterro do Melo, Sala de Reuniões, 19 de maio de 2017.

ROBISON PEREIRA GOMES
PRESIDENTE

CELSO SIMÕES DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

MARCELO ELIAS GOMES
1º SECRETÁRIO

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
2º SECRETÁRIO

CLEUSA BARBOSA VÉSPOLI
VEREADORA

EDIMAR COELHO DA SILVA
VEREADOR

FRANCISCO LOPES DE FARIA FILHO
VEREADOR

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
VEREADOR

VICENTE DE OLIVEIRA ANTUNES
VEREADOR